

EIXO DOS DADOS E TECNOLOGIA

Requisito	Unidade	Pontuação	Forma de comprovação	Período de referência	Tribunais
<p>Art. 8o, I DataJud, Resolução CNJ no 331/2020.</p>	<p>STIC SEGES</p>	<p>140 pontos, considerando os processos baixados ou em tramitação desde 1o/1/2020 que estão inseridos no DataJud:</p> <p>a) Erros relacionados aos processos (até 30 pontos):</p> <p>a.1) mais de 98% dos registros com tipoAssuntoProcessual.codigoNacional e/ou tipoAssuntoLocal.codigoPaiNacional válidos que sejam folha (último nível) ou de nível 3 ou mais (10 pontos);</p> <p>a.2) mais de 95% dos registros com tipoMovimentoNacional.codigoNacional e/ou tipoMovimentoLocal.codigoPaiNacional preenchidos, válidos e em último nível (10 pontos);</p> <p>a.3) mais de 90% dos registros com movimentos que possuam complementos tabelados com os campos movimentoNacional.complemento e/ou movimentoLocal.complemento preenchidos e em formato válido, no padrão do modelo XSD (10 pontos).</p> <p>Para os itens (a.1) e (a.2), poderão ser considerados válidos os assuntos ou os movimentos que se enquadrem nas regras de exceção da parametrização, listadas no site</p>	<p>A comprovação será feita por intermédio do envio dos dados do DataJud, conforme Resolução no 331/2020.</p>	<p>Serão considerados os dados enviados ao DataJud até 31/8/2023, conforme Resolução CNJ no 331/2020 e conforme cronograma do anexo da Portaria CNJ no 160/2020. Os prazos ficam assim fixados:</p> <p>a) para os Tribunais Superiores, até o dia 4/8/2023;</p> <p>b) para os Tribunais Regionais Eleitorais e Militares: até o dia 5/8/2023;</p> <p>c) para os Tribunais de Justiça, exceto São Paulo: até o dia 14/8/2023;</p> <p>d) para os Tribunais Regionais Federais: até o dia 17/8/2023;</p> <p>e) para os Tribunais Regionais do Trabalho: até o dia 24/8/2023;</p> <p>f) para o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: até o dia 30/8/2023.</p> <p>Os Tribunais que desejarem efetuar carga diária, poderão fazê-la durante o mês de agosto, dos dias 1 a 31, mediante prévia comunicação ao CNJ. De forma a garantir o mesmo período de referência para todos os Tribunais, serão considerados os movimentos processuais com data até 31/7/2023.</p> <p>Todos os critérios do Eixo Produtividade e do Eixo Dados e Tecnologia que utilizem o</p>	<p>Todos.</p> <p>O item (c.4) se aplica aos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais e Tribunais Regionais do. Os itens (c.5), (c.8), (c.9) e (c.10) se aplicam aos Tribunais de Justiça.</p> <p>O item (c.6) se aplica aos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais Eleitorais, Tribunais de Justiça Militar, STJ, TSE, STM.</p> <p>O item (c.7) se aplica aos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais.</p> <p>Para os itens listados em (c), não receberão pontos os Tribunais que não tiverem os movimentos/ classes/assuntos informados no respectivo subitem de avaliação.</p>

	<p>https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/premio-cnj-de-qualidade/orientacoes-sobre-datajud.</p> <p>b) validação dos campos relativos às partes (até 40 pontos); b.1) mais de 95% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo ativo E PoloProcessual.polo, tipo igual AT: polo ativo preenchido (20 pontos); b.2) mais de 95% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo passivo PoloProcessual.polo, tipo igual PA: polo passivo preenchido (20 pontos).</p> <p>Para o item (b.2) são excluídos do cálculo os processos das classes listadas nas exceções de exigência das partes do polo passivo. Lista disponível em: https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/premio-cnj-de-qualidade/orientacoes-sobre-datajud.</p> <p>São as classes desconsideradas: - as classes não pertencentes ao grupo de variáveis de casos novos, conforme parametrização DataJud e; - as classes: 6, 51, 53, 54, 57, 88, 110, 119, 120, 128, 134, 135, 170, 171, 173, 206, 208, 210, 216, 218, 221, 228, 229, 230, 231,</p>		DataJud utilizarão a mesma data-base de cálculo definida neste requisito.	
--	---	--	---	--

		232, 233,234, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 251, 256, 258, 261, 264, 270, 272, 273, 275, 276, 278, 279, 280, 291, 305, 306, 307, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 329, 330, 332, 333, 335, 355, 375, 420, 421, 432, 433, 457, 1000, 1005, 1006, 1007, 1015, 1016, 1025, 1028, 1029, 1034, 1037, 1038, 1040, 1042, 1047, 1053, 1054, 1057, 1063, 1066, 1072, 1137, 1145, 1178, 1199, 1208, , 1230, 1231, 1232, 1262, 1264, 1265, 1266, 1269, 1285, 1291, 1294, 1295, 1298, 1299, 1301, 1303, 1304, 1306, 1307, 1308, 1401, 1415, 1417, 1451, 1455, 1461, 1462, 1463, 1474, 1478, 1671, 1672, 1673, 1677, 1680, 1682, 1683, 1689, 1701, 1702, 1703, 1710, 1717, 1719, 1720, 1727, 1729, 1731, 1733, 10933, 10960, 10970, 10972, 10973, 10974, 10975, 10976, 10977, 10979, 10981, 11026, 11041, 11397, 11530, 11531, 11532, 11536, 11542, 11543,			
--	--	---	--	--	--

	<p>11544, 11545, 11546, 11548, 11552, 11787, 11788, 11789, 11790, 11791, 11794, 11799, 11800, 11875, 11887, 11888, 11889, 11890, 11891, 11892, 11893, 11894, 11953, 11956, 11976, 12060, 12075, 12077, 12080, 12081, 12082, 12085, 12087, 12119, 12121, 12132, 12136, 12139, 12153, 12193, 12232, 12248, 12357, 12370, 12371, 12372, 12374, 12377, 12386, 12388, 12391, 12465, 12466, 12549, 12551, 12553, 12557, 12559, 12560, 12561, 12562, 12613, 12631, 12633, 12762, 14123, 14676, 15140.</p> <p>Outras classes que poderão ser desconsideradas a critério da comissão avaliadora.</p> <p>Para o item (b) somente serão considerados os processos ingressados a partir de 2020.</p> <p>No campo Pessoa.numeroDocumentoPrincipal, são considerados os números de CPF ou CNPJ.</p> <p>Serão desconsideradas da base de cálculo as</p>			
--	--	--	--	--

		<p>partes cadastradas com os documentos do tipo "RGE: registro de identificação do estrangeiro" e "RIND: Registro de identificação de indígenas ou de povos e comunidades tradicionais".</p> <p>c) Validação de campos de tópicos específicos (70 pontos):</p> <p>c.1) mais de 95% dos movimentos de audiência (970 ou filhos) com complemento preenchido em formato válido (10 pontos);</p> <p>c.2) mais de 98% dos movimentos de remessa (123 ou 982) com complemento preenchido em formato válido (10 pontos);</p> <p>c.3) mais de 95% dos movimentos 14739 (Evolução da Classe Processual), 14738 (Retificação de Classe Processual), 10966 (Mudança de Classe Processual), com complemento preenchido em formato válido e com identificação das classes que estejam de acordo com as TPUs (10 pontos);</p> <p>c.4) mais de 95% dos movimentos de suspensão por recurso extraordinário com repercussão geral (265) ou por recurso especial repetitivo (11975) ou por recurso de revista repetitivo (14973) ou por incidente de resolução de demandas repetitivas (12098) ou por incidente de assunção de competência – IAC (14968) ou por decisão do Presidente do STF – SIRDR (12100) ou por decisão do Presidente do STJ – SIRDR (12099) ou por Decisão do Presidente do TST – SIRDR (14972),</p>			
--	--	---	--	--	--

		<p>com complemento preenchido em formato válido, e de acordo com os números dos temas existentes no BNP (ou BNPR), instituído pela Resolução CNJ no 444/2022 (10 pontos);</p> <p>c.5) mais de 95% dos movimentos de medidas protetivas de urgência (11423, 11424, 11426, 12476, 12479, 14733, 14681) com complemento tabelado preenchido em formato válido (5 pontos);</p> <p>c.6) mais de 98% de ações penais com movimento de recebimento de denúncia (5 pontos);</p> <p>c.7) mais de 95% dos movimentos de Realização de Procedimento Restaurativo (movimentos 12759 e 15102) com complemento preenchido e válido (5 pontos).</p> <p>c.8) mais de 95% das ações penais de competência do júri (classe 282) que tenham assuntos das hierarquias 9635 ou 3369 (5 pontos);</p> <p>c.9) mais de 95% dos movimentos de sessão do Tribunal do júri (movimento 313) com complemento preenchido e válido (5 pontos);</p> <p>c.10) mais de 95% das ações penais de competência do júri (classe 282) com informações do polo passivo (5 pontos).</p>			
--	--	---	--	--	--

Requisito	Unidade	Pontuação	Forma de comprovação	Período de referência	Tribunais
Art. 8o, II Módulo de Produtividade		Até 60 pontos , da seguinte forma: a) até 10% de registros inconsistentes no passo	Pelo CNJ, com base nos dados existentes no sistema novo Módulo de	Para os itens (a),(b) e (c), será verificada a situação dos registros cadastrados, conforme	Todos.

Mensal (MPM).		<p>1 do sistema MPM – cadastro de serventias (10 pontos);</p> <p>b) até 10% de registros inconsistentes no passo</p> <p>2 do sistema MPM – cadastro de magistrados(as) (10 pontos);</p> <p>c) até 10% de registros inconsistentes no passo</p> <p>3 do sistema MPM – cadastro do quadro de pessoal e auxiliar (10 pontos);</p> <p>d) até 10% de diferença entre a quantidade de unidades judiciárias ativas cadastradas no MPM e a quantidade de unidades judiciárias ativas cadastradas sistema corporativo (10 pontos);</p> <p>e) até 10% de diferença entre a quantidade de magistrados(as) ativos(as) no MPM e a quantidade existente de magistrados(as) ativos(as) (10 pontos);</p>	Produtividade Mensal (MPM).	<p>críticas apontadas no novo MPM, em 31/8/2023.</p> <p>Para o item (d) será verificada a situação em 31/8/2023 nos sistemas MPM e Corporativo;</p> <p>Para os itens (e) e (f) serão informados, via formulário eletrônico, os números de magistrados(as) e servidores(as) ativos em 31/7/2023.</p> <p>Para os itens (e) e (f) serão considerados os dados informados MPM até 31/8/2023, com cálculo das quantidades de magistrados(as) e servidores(as) ativos em 31/7/2023.</p>	
---------------	--	--	-----------------------------	---	--

Requisito	Unidade	Pontuação	Forma de comprovação	Período de referência	Tribunais
Art. 8o, III Saneamento do DataJud por Unidade Judiciária, Resolução CNJ no 331/2020.	STIC SEGES	<p>30 pontos, de acordo com os seguintes critérios</p> <p>a) Dados Básicos (10 pontos):</p> <p>a.1) todas as unidades judiciárias com 100% de registros com códigos classeProcessual válidos e que sejam folha (último nível);</p> <p>b) Assuntos (10 pontos):</p>	<p>A comprovação será feita por intermédio do envio dos dados do DataJud e disponíveis no painel de saneamento por unidade judiciária, https://www.cnj.jus.br/datajud/saneamento-unidades.</p>	<p>Serão considerados os dados enviados ao DataJud até 31/8/2023.</p>	Todos

		<p>b.1) a partir de 98% das unidades judiciárias possuem mais de 98% dos registros com tipoAssuntoProcessual.codigoNacional e/ou tipoAssuntoLocal.codigoPaiNacional válidos que sejam folha (último nível) ou de nível 3 ou mais;</p> <p>c) Partes (10 pontos):</p> <p>c.1) a partir de 95% das unidades judiciárias possuem mais de 95% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo ativo E PoloProcessual.polo, tipo igual AT: polo ativo preenchido (5 pontos);</p> <p>c.2) a partir de 95% das unidades judiciárias possuem mais de 95% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo passivo PoloProcessual.polo, tipo igual PA: polo passivo preenchido (5 pontos).</p> <p>Para o item (c.2), serão desconsideradas as mesmas classes listadas no art. 8º, I, item (b.2). Outras classes que poderão ser desconsideradas a critério da comissão avaliadora. Para o item (c) somente serão considerados os processos ingressados a partir de 2020. No campo Pessoa.numeroDocumentoPrincipal, são considerados os números de CPF ou CNPJ.</p> <p>Serão desconsideradas da base de cálculo as partes cadastradas com os documentos do tipo "RGE: registro de</p>			
--	--	---	--	--	--

		identificação do estrangeiro" e "RIND: Registro de identificação de indígenas ou de povos e comunidades tradicionais".			
--	--	--	--	--	--

Requisito	Unidade	Pontuação	Forma de comprovação	Período de referência	Tribunais
Art. 8o, IV Tramitar as ações judiciais de forma Eletrônica.	STIC SEGES	Até 50 pontos, de acordo com o seguinte percentual de processos pendentes eletrônicos, calculado pela divisão do total de processos pendentes no DataJud, preenchido com o atributo dadosBasicos.procEl =1 em relação ao total de processos pendentes no DataJud: a) de 95,01% a 99,0% (30 pontos); b) Acima de 99,0% (50 pontos). Caso o atributo dadosBasicos.procEl não esteja preenchido, o processo será considerado como físico para fins de avaliação do requisito.	A comprovação será feita pelo CNJ, considerando os dados do DataJud. Será considerada a parametrização do indicador de "casos pendentes (total)" do DataJud. Parametrização: https://www.cnj.jus.br/sistemas/datajud/parametrizacao	Serão considerados os processos pendentes em 31/7/2023, conforme Painel de Estatísticas do Poder Judiciário https://www.cnj.jus.br/datajud/painel-estatistica .	Todos.

Requisito	Unidade	Pontuação	Forma de comprovação	Período de referência	Tribunais
Art. 8o, V Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura em Tecnologia da Informação (iGov-TIC-JUD),	STIC	Até 60 pontos , de acordo com os seguintes critérios: a) alcançar o seguinte desempenho no iGov-TIC-JUD: a.1) satisfatório, com pontuação entre 0,40 e 0,69 (10 pontos);	Pelo CNJ, com base no indicador iGov-TIC-JUD constante no relatório de governança publicado pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ em 2023.	Será considerada a situação em 29/9/2023.	Todos.

Resolução 370/2021.		a.2) aprimorado, com pontuação entre 0,70 e 0,89 (30 pontos); a.3) excelência, com pontuação a partir de 0,90 (50 pontos). b) alcançar percentual igual ou superior a 50% do referencial mínimo para o seu quadro permanente de servidores, conforme estabelecido no Art. 24, § 1º da Resolução CNJ no 370/2021 e cálculos apurados no iGov-TIC- JUD (10 pontos).			
----------------------------	--	---	--	--	--

Requisito	Unidade	Pontuação	Forma de comprovação	Período de referência	Tribunais
Art. 8º, VI Implantar Núcleo de Justiça 4.0, Resolução CNJ no 385/2021 e Resolução CNJ no 398/2021.	OPALA LAB	Até 50 pontos , de acordo com a quantidade de Núcleos de Justiça 4.0 em funcionamento e em conformidade com a Resolução CNJ no 385/2021, de acordo com o seguinte critério: Cada núcleo instalado equivale a 10 pontos, limitado ao total de 50 pontos.	Pelo CNJ, de acordo com os dados das unidades judiciárias de primeiro grau (Resolução 385/2021) e unidades de apoio direto (Resolução 298/2021), cadastradas no Módulo de Produtividade Mensal.	Será verificada a situação em 31/8/2023.	Todos, exceto Tribunais Superiores, Justiça Eleitoral e Justiça Militar Estadual.

Requisito	Unidade	Pontuação	Forma de comprovação	Período de referência	Tribunais
Art. 8º, VII Implantar o Balcão Virtual, Resolução	SEGES STIC	20 pontos , de acordo com a existência de balcão virtual em todas as unidades judiciárias do Tribunal, considerando: a) Unidades judiciárias de primeiro grau: vara, juizado especial, turma recursal,	Pelo CNJ, de acordo com os dados do Módulo de Produtividade Mensal.	Será verificada a situação em 31/8/2023.	Todos

CNJ no 372/2021.		auditoria militar, zona eleitoral, Cejusc; b) Unidades judiciárias de segundo grau ou em Tribunais Superiores: secretarias de órgãos fracionários (turmas, seções especializadas, Tribunal pleno, etc.).			
------------------	--	---	--	--	--

Requisito	Unidade	Pontuação	Forma de comprovação	Período de referência	Tribunais
Art. 8o, VIII Utilizar a integração com a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-BR), Resolução CNJ no 335/2020	STIC	Até 70 pontos , de acordo com os seguintes critérios: <u>Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho:</u> a) integração ativa ao serviço estruturante de single sign-on (SSO) que produza ao menos a média de 10.000 operações mensais (total de operações 50.000 operações no período-base) de autenticação (30 pontos). <u>Justiça Militar e Justiça Eleitoral:</u> a) integração ativa ao serviço estruturante de single sign-on (SSO) que produza ao menos a média de 3.000 operações mensais (total de operações 15.000 operações no período-base) de autenticação (30 pontos); <u>Para todos os segmentos:</u> b) integração ativa ao serviço estruturante de marketplace que produza ao menos 500 acessos mensais (total de 2.500 acessos no período-base)	Pelo CNJ, por meio dos dados extraídos das trilhas de auditoria dos serviços estruturantes.	(a) Serão verificadas as operações de autenticação verificadas de 1o/4/2023 a 31/8/2023.	Todos, exceto superiores.

		(20 pontos); c) integração ativa ao serviço estruturante de notificações, que possua ao menos uma inscrição para recebimento de notificações ativa em ambiente de produção (20 pontos).			
--	--	--	--	--	--

Requisito	Unidade	Pontuação	Forma de comprovação	Período de referência	Tribunais
Art. 8o, IX Implantar a Plataforma Codex Resolução CNJ no 446/2022.	STIC	Até 80 pontos , considerando: a) a proporção de processos eletrônicos carregados na plataforma Codex: a.1) de 25% a 50% dos processos eletrônicos distribuídos/recebidos (10 pontos); a.2) de 50,01% a 75% dos processos eletrônicos distribuídos/recebidos (30 pontos); a.3) acima de 75% dos processos eletrônicos distribuídos/recebidos (50 pontos). b) a existência de registros de correlação entre os órgãos judiciais locais e aqueles cadastrados na tabela nacional de órgãos do sistema corporativo do CNJ (tabela de-para) (10 pontos); c) a proporção mínima de 50% de processos eletrônicos carregados na plataforma Codex com classe processual válida e existente nas tabelas processuais unificadas, conforme a Resolução CNJ no 46/2007 (10 pontos); d) a proporção mínima de 50% de processos eletrônicos carregados na	Pelo CNJ, por meio dos dados extraídos da plataforma Codex e do número de processos eletrônicos do DataJud.	Serão considerados os dados carregados no Codex e no DataJud até 31/8/2023. Para o item a) Será verificada a quantidade de processos com primeiro movimento de recebimento ou distribuição entre o período 1o/8/2022 a 31/7/2023 nos sistemas Codex e DataJud e serão comparadas as quantidades obtidas nos dois sistemas.	Todos

		plataforma Codex com assuntos processuais válidos e existentes nas tabelas processuais unificadas, conforme a Resolução CNJ no 46/2007 (10 pontos).			
--	--	---	--	--	--

Requisito	Unidade	Pontuação	Forma de comprovação	Período de referência	Tribunais
Art. 8o, X Implantar Pontos de Inclusão Digital (PID), Recomendação CNJ no 130/2022.	OPALA LAB	Até 20 pontos , de acordo com a quantidade de Pontos de Inclusão Digital (PIDs) ou estrutura equivalente em efetivo funcionamento, em conformidade com a Recomendação CNJ no 130/2022. Cada Ponto de Inclusão Digital em efetivo funcionamento equivale a 10 pontos, limitado ao total de 20 pontos.	Pelo CNJ, por meio de ato(s) normativo(s) que comprove(m) a criação e instalação do(s) PID(s).	Será considerada a situação em 31/8/2023.	Todos, exceto Tribunais Superiores.